

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: VALTER MELO - Data: 24/12/2024 - Hora: 01:35

Data do Pedido: 24/12/2024
Data Limite para Entrega de Proposta: 02/01/2025
Projeto: 1958 - RECURSOS DE RCI
Comprador: VALTER MELO
Coordenador: JOSEALDO TONHOLO

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Permanente, para atender ao Convênio: 1958 - RECURSOS DE RCI, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	ACCESS POINT	UNIDADE	178,00
Detalhe do Material/Serviço:	EXTREME =AP310E-1-WR_PRP IDE=1012884 PONTO DE ACESSO - INDOOR WIFI 6 WING; INCLUSO 03 LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE - VX9000 - CONTROLADORA VIRTUAL PORTA LÓGICA PARA 64 APS. (*)		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, MACEIO, TABULEIRO, AL		
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	ACCESS POINT	UNIDADE	128,00
Detalhe do Material/Serviço:	EXTREME - PN=AP310I-1-WR_PRP IDE=1012883 PONTO DE ACESSO INCLUSO 02 LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE VX9000 - CONTROLADORA VIRTUAL		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, MACEIO, TABULEIRO, AL		
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	ACCESS POINT	UNIDADE	10,00
Detalhe do Material/Serviço:	PONTO DE ACESSO INDOOR COM ANTENAS INTERNAS INTEGRADAS WIFI 6, RÁDIOS 2X2 NO MÍNIMO DUAS PORTAS ETHERNET RJ45, 2.4 GHZ/5GHZ SUPORTE DE ATÉ 512 USUÁRIOS POR RÁDIO E PERFORMANCE DE 1.7 GBPS OU SUPERIOR, ACOMPANHAR SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA TETO/PAREDE/PERFILADO. RÁDIOS PARA ATUALIZAÇÃO/EXPANSÃO DA REDE EXTREME WING. ACOMPANHAR LICENÇAS/CONTROLADORAS PARA SOLUÇÃO.		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, MACEIO, TABULEIRO, AL		

As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.

VALIDADE DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço compras@fundepes.br. O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

- 1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
 - a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
 - b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
- 1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.